



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2023 - Nº 1452 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

**JANEIRO
ROXO**

**PREVENÇÃO
CONTRA A
HANSENÍASE**



**JANEIRO
BRANCO**

**CUIDADOS
COM A SAÚDE
MENTAL**

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Portaria nº 12.253 de 29 de dezembro de 2022.**

Convalida com efeito retroativo, o pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 23.12.2022, a demissão voluntária da servidora **Dirce Pereira do Prado**, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.295, de 24.08.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 23.12.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 6.756, de 1º de fevereiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de dezembro de 2022, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.254 de 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e nomeação de seus membros, conforme especifica e dá outras providências.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis.

Resolve

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Concurso Público, pelo período de 01 (um) ano prorrogável por igual período se necessário for para acompanhamento e fiscalização dos Concursos Públicos, que vierem a ser realizados pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para os empregos públicos de Procurador Municipal, Guarda Civil Municipal e Professor para a rede Municipal de Ensino.

Art. 2º – Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público, conforme disposto abaixo:

I - Grasiella Boggian Levy - Procuradoria Geral do Município.

II - Leonardo Maximiliano Anselmo da Silva - Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública.

III - Celso Dezidério Gomes - Secretaria Municipal da Administração.

IV - Glenda Stefania Silva de Menezes - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Concurso Público, fiscalizar, acompanhar a realização dos procedimentos e da elaboração dos editais, bem como analisar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento dos Concursos Públicos, com o auxílio da entidade contratada para realização do certame.

Art. 4º - O exercício das funções dos membros da Comissão Especial de Concurso Público, não será remunerado, portanto, sem ônus ao Município, por serem considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de janeiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.625 de 29 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a fixação dos pontos facultativos nas repartições públicas e



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Rafael Danesin
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Pode Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 820,00
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Autarquia da Municipalidade no ano-calendário de 2023, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando a necessidade de racionalizar a emissão de Decretos que versem sobre o mesmo assunto;
Considerando que o dia 09.06.2023, quinta feira é consagrado “Dia de Corpus Christi” e 13.06.2023, terça feira é comemorado o dia de “Santo Antonio, padroeiro e aniversário do município;
Considerando que o dia 07.09.2023, quinta feira é comemorado o dia da “Independência do Brasil”;
Considerando que o dia 12.10.2023, quinta feira é consagrado “Dia de Nossa Senhora Aparecida”;
Considerando que o dia 02.11.2023, quinta feira é consagrado “Dia de Finados”; e,
Considerando que nos dias 25.12.2023 e 1º.01.2024, feriados nacionais, comemoram-se o “Natal” e a “Confraternização Universal”.

Decreta

Art. 1º - No exercício de 2023, além dos feriados declarados pela legislação competente, fica decretado ponto facultativo em dias específicos, conhecidos como dias-ponte entre feriados e finais de semana, conforme disposto neste Decreto, nos seguintes dias:

- I - Dias 20 e 21.02.2023, segunda feira e terça feira (Carnaval);
- II - Dia 09.06.2023, sexta feira subsequente ao dia de “Corpus Christi”;
- III - Dia 12.06.2023, segunda feira antecedente ao dia de “Santo Antonio, padroeiro e aniversário do Município;
- IV - Dia 08.09.2023, sexta feira subsequente ao dia da “Independência do Brasil”;
- V - Dia 13.10.2023, sexta feira subsequente ao dia de “Nossa Senhora Aparecida”;
- VI - Dia 03.11.2023, sexta feira subsequente ao dia de “Finados”; e,
- VII - Dias 22 e 29.12.2023, sexta feira após 12h00min horas, ponto facultativo.

Parágrafo Único – A jornada de trabalho e expediente de atendimento ao Público, no dia 22.02.2023, Quarta Feira de Cinzas e dia 1º.01.2024, terça feira, será iniciada as 12h00min.

Art. 2º – Os Feriados Municipais conforme disposto na Lei Municipal nº 2.367, de 06.11.2006 são:

- I - Dia 07.04.2023 - Sexta-Feira da Paixão;
- II - Dia 08.06.2023 - Corpus Christi;
- III - Dia 13.06.2023 - Santo Antonio, padroeiro e aniversário do município; e,
- IV - Dia 20.11.2023 - Consciência Negra.

Art. 3º - Os serviços contínuos e essenciais funcionarão normalmente nos dias de ponto facultativo.

Parágrafo Único - O **Secretário Municipal**, responsável de cada pasta deverá determinar quais serviços funcionarão nesses dias, podendo

determinar aos servidores o comparecimento regular ao local de trabalho.

Art. 4º – Os servidores que optaram pelo Regime Especial de Trabalho, terão contabilizados os dias conforme disposto no “**caput**” do artigo 1º, como dias normais de trabalho.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de dezembro de 2022, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

Objeto: “Aquisição de um veículo tipo ônibus rodoviário, tendo no máximo 12 anos de uso, para atender serviços através da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social no Município de Cordeirópolis/SP”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal nos moldes do que estabelece o inciso VI do artigo 43, combinado com o inciso VII do artigo 38 da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Luiziana Ap. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11569/2020, que adjudicou quanto ao **Pregão Eletrônico n.º 034/2022**, “Aquisição de um veículo tipo ônibus rodoviário, tendo no máximo 12 anos de uso, para atender serviços através da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social no Município de Cordeirópolis/SP”, classificando como vencedora a empresa: **PAULO AMORIM TRANSPORTE E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.837.310/0001-01, com valor global de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais), com pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota fiscal/fatura apresentada.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa: **PAULO AMORIM TRANSPORTE E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

Cordeirópolis, 05 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação de Prazo nº076/2022 ao Contrato nº. 018/2021

Data: 30.08.2022

Objeto: "Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em 'Van e Perua Kombi', de alunos da rede pública de ensino (Linha 03)".

Contratada: Aldimar Reinaldo da Silva Me

Licitação: Pregão Presencial nº002/2018

Prazo: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado até 02

de Fevereiro de 2023 com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
Do Reajuste: Considerando a cláusula 4.3.1 do referido contrato, fica o valor unitário por quilometro rodado ajustado entre as partes atualizado pelo índice IPCA/IBGE apurado no período.
Processo Mãe nº. 3851/2017
Processo Administrativo nº. 3374/2022

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 089/2022 ao Contrato nº. 068/2019

Data: 27.10.2022

Licitação: Pregão nº 060/2019

Objeto: “Contratação de empresa, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar-especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo com banheiro privativo, aos empregados públicos no Município de Cordeirópolis e seus dependentes”.

Contratada: Unimed de Limeira Cooperativa de Trabalho Médico

Vigência da Prorrogação: 12 (doze) Meses contados a partir de 01.11.2022

Processo Administrativo nº. 2960/2019

Termo de Aditamento de Valor e Prorrogação de Prazo nº94/2022 ao Contrato nº. 122/2022

Data: 07.12.2022

Licitação: Tomada de Preços nº 003/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia para construção do Centro Dia do Idoso (CDI), localizado na Rua José Benedito Carrilho s/n, Jardim Paraty II, município de Cordeirópolis-SP.”

Contratada: FFF Projetos e Assessoria em Construções Ltda

Do Aditamento: R\$24.500,00 (24,74%)

Da Prorrogação: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias e o prazo final passará para o dia 17/01/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Processo Mãe nº. 591/2022

Processo Administrativo nº. 7569/2022

Termo de Prorrogação de Prazo nº095/2022 ao Contrato nº. 029/2020

Data: 08.12.2022

Licitação: Tomada de Preços nº 04/2020

Objeto: “Construção de Creche Tipo 2 - Programa Pró-Infância FNDE”.

Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda

Da Prorrogação: 60 (sessenta) dias, a iniciar em 30/12/2022 e a terminar em 28/02/2023

Processo Mãe nº. 4172/2019

Processo Administrativo nº. 8638/2022

Termo de Aditamento de Valor e Prorrogação de Prazo nº96/2022 ao Contrato nº. 097/2022

Data: 13.12.2022

Licitação: Concorrência nº 002/2022

Objeto: “Recapamento Asfáltico - Estradas Carmello Fior, Barro Preto e Vicinal”

Contratada: F.P.F Construções e Serviços Ltda EPP

Do Aditamento: R\$1.392.859,78 (23,20%)

Da Prorrogação: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término para o dia 27.03.2023.

Processo Mãe nº. 112/2022

Processo Administrativo nº. 4985/2022

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Compras

Divisão de Licitações - Contratos

Abertura de Licitação

Pregão Presencial nº 44/2022

Processo Administrativo nº 8957/2022

Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de kits de uniformes escolares para a Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2023”.

Data da Sessão: 19/01/2023

Horário: 09:00 horas

Local: Rua Toledo Barros, nº 404 - Centro, Cordeirópolis-SP – Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social.

Pregão Presencial nº 45/2022

Processo Administrativo nº 9003/2022

Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, de alunos da rede pública de ensino”.

Data da Sessão: 20/01/2023

Horário: 09:00 horas

Local: Rua Toledo Barros, nº 404 - Centro, Cordeirópolis-SP - Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social.

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2023.

Carlos Alberto Piola Filho

Diretor de Compras

AVISO DE DECISÃO

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, a decisão proferida pelo Pregoeiro no seguinte Pregão Eletrônico:

Pregão Eletrônico nº 049/2022

Processo Administrativo nº 6690/2022

“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COMPORAS COZINHAS ESCOLARES”.

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através do(a) Pregoeiro(a) Adriana das Neves Leandro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, vem informar que, com base no relatório expedido pela funcionária competente, os catálogos apresentados pelas Empresas **ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP** para o item 03 e **FABIO G. DA SILVA COMERCIAL EPP** para o item 06 foram **REPROVADOS**, portanto as referidas empresas estão desclassificadas dos respectivos itens. **Recurso no prazo legal. No caso de ausência de recurso, fica agendado o retorno da sessão para o dia 11/01/2023 às 09:00 horas através do portal de licitações www.comprasbr.com.br.**

Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2023

Adriana das Neves Leandro
Pregoeiro(a)